

VIII - Planejar, controlar e avaliar as ações e os serviços da Secretaria;

IX - Baixar, na forma da lei, Instruções Normativas, Ordens de Serviços e outros atos que visem a boa execução dos trabalhos;

X - Monitorar, acompanhar e controlar as despesas de custeio da Secretaria (Energia elétrica, Água, Telefone, Combustível, etc.);

XI - Promover reuniões periódicas entre seus subordinados a fim de traçar diretrizes, dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da pasta e do Município;

XII - Aprovar a escala de férias dos servidores, remetendo ao setor competente para as providências cabíveis, em tempo hábil;

XIII - Apresentar ao Prefeito, periodicamente, relatório das atividades de seus órgãos de sua pasta;

XIV - Exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO II

DA DESNECESSIDADE DO CARGO DE AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 6º. Fica alterado o artigo 5º, parágrafo único, inciso I, da lei 738/2014, declarando a desnecessidade do cargo de agente de operação e fiscalização, incorporando os respectivos servidores para o cargo de guarda civil municipal, nos termos do art. 144, § 8º, e artigo 3º da Constituição Federal.

§1º Permanecem os respectivos servidores com a estabilidade adquirida, conforme caput do artigo 41 da Constituição Federal.

§2º As novas atribuições dos servidores incorporados obedecem ao disposto do anexo III da Lei 738/2014 bem como a todos os regulamentos da Lei Federal 13.022, que dispõe sobre o estatuto geral das Guardas Municipais.

§3º Assim como a carga horária, os vencimentos e gratificações não sofreram alterações ou distinções entre os servidores incorporados e os já efetivados, obedecendo ao que dispõe o anexo II da Lei 738/2014.

Art. 7º. Caberá a Guarda Civil Municipal as atribuições de fiscalização do trânsito termos do artigo 5º, VI, da Lei 13.022 e artigo 280, §4º do CTB, além da proteção e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Aplicam-se aos cargos e órgão(s) criado(s) nesta lei, de forma subsidiária, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mombaça (Lei Municipal Nº 376/1998 de 6 de maio de 1998).

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação, ficando após o mesmo período revogadas as disposições em contrário”.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, aos 11 de junho de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BC7DAD3A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – A Pregoeira da CPL deste município, torna público

aviso de licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17:00hs do dia 15/06/2021. Abertura das Propostas: 29/06/2021 às 09:00hs. O Edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na Sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 14/06/2021.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA Folha nº 290
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E80E35AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
08062101INFR. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS E FARDAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0701.04.122.00032.014/0701.26.782.00152.021. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FUNTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.051,20 (quarenta e oito mil, cinquenta e um reais e vinte centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEANDRO LIMA EVANGELISTA - Secretário de Infraestrutura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** MARIA DO CARMO EVANGELISTA MOREIRA MARTINS (Sócia Administradora) da empresa ROUPLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

MOMBAÇA - CE, 08 de junho de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D24A8A29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
08062101SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS E FARDAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.00112.029/ 0901.10.302.00122.032. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FUNTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 347.273,00